



LEI Nº 4.360/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAUDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
41 - 3.1.90.11.00.00	10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
44 - 3.1.90.11.00.00	10270010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
46 - 3.1.90.11.00.00	10270086 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
47 - 3.1.90.11.00.00	10270087 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
13.001.10.302.0029.2.221.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
77 - 3.1.90.11.00.00	10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
78 - 3.1.90.13.00.00	10020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
79 - 3.1.90.16.00.00	10020000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
13.001.10.302.0029.2.276.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REDE ESPECIALIZADA - BLMAC	
104 - 3.1.90.11.00.00	10270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.000,00
105 - 3.1.90.11.00.00	10270040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
107 - 3.1.90.11.00.00	10270095 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00	10020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00	10270091 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
111 - 3.1.90.13.00.00	10270095 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
142 - 3.1.90.13.00.00	30270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
113 - 3.3.90.46.00.00	10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
Total Suplementação:		597.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.229.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES	
6 - 3.3.90.46.00.00	10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	253.000,00
13.001.10.301.0029.2.214.	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

25 - 3.3.90.30.00.00 10270010 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 10270087 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
29 - 3.3.90.33.00.00 10270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
36 - 3.3.90.39.00.00 10270087 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	
151 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
87 - 3.3.90.30.00.00 10270040 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
88 - 3.3.90.30.00.00 10270091 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00 10270095 MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00
93 - 3.3.90.33.00.00 10270091 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
94 - 3.3.90.33.00.00 10270095 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00 10270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00 10270095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.500,00
13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
133 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Total Redução: 597.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390